



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
COLEGIADO DO CURSO DE ARQUIVOLOGIA  
COMISSÃO ELEITORAL – PORT. Nº 001/2017 – CCArq**

**EDITAL Nº 01/2017 – CE/CCArq  
NORMAS PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE- COORDENADOR DA  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ARQUIVOLOGIA PARA BIÊNIO  
AGO2017/AGO2019**

A Comissão Eleitoral\_ Portaria nº 001/2017 – CCArq, composta pelo professor **Adolfo Júlio Porto de Freitas** (Presidente) e das servidoras Técnico Administrativos **Aílla Lins Cavalcanti** e **Marizele Coutinho Santos** (Membros), no uso de suas atribuições e, conforme deliberado na Vigésima Nona Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Arquivologia, torna público o presente edital, que estabelece as Normas Internas para Escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Arquivologia, devidamente aprovada pelo Colegiado do Curso de Arquivologia:

**1 INSCRIÇÃO:**

- **Local:** Secretaria da Coordenação de Arquivologia
- **Período:** de **07/08/2017** a **11/08/2017**
- **Horário:** das **09h às 17h**
- **Modalidade da inscrição:** **vinculada (Coordenador e Vice – Coordenador)**
- **Documentação exigida no ato da inscrição:**
  - a) Requerimento de inscrição encaminhado à Comissão Eleitoral;
  - b) Carta Programa com a proposta de trabalho dos candidatos;
  - c) Currículo Lattes dos candidatos atualizado;

## **1.1 Procedimentos adotados para o processo de inscrição**

a) No ato da inscrição serão entregues aos candidatos os seguintes documentos:

- Cópia da Portaria n. 001/2017 CCArq – Membros da Comissão Eleitoral;
- Comprovante de inscrição;
- Cópia do Edital elaborado pela Comissão Eleitoral;

OBS: As inscrições dos candidatos serão colocadas em um envelope lacrado, individual, que serão entregues à Comissão Eleitoral para as devidas providências.

## **1.2 Critérios adotados para o aceite das candidaturas**

- Poderão ser candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Arquivologia todos os docentes efetivos lotados no Departamento de Ciência da Informação (DCI) que estiverem em pleno exercício de suas atividades acadêmicas.

## **2 PRAZO PARA OS DEFERIMENTOS DAS INSCRIÇÕES**

- **14/08/2017 - Através de Edital afixado no quadro de avisos da CCArq, contendo a relação dos deferimentos das candidaturas.**

## **3 COLEGIO ELEITORAL**

- Docentes efetivos lotados no DCI que estiverem em pleno exercício de suas atividades acadêmicas;
- Servidores Técnico-Administrativos efetivos da Coordenação de Arquivologia em pleno exercício;
- Alunos do Curso de Graduação em Arquivologia regularmente matriculados no Período 2017.1.

### **3.1 PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSO ELEITORAL**

- As listas com os nomes dos eleitores aptos a votar serão enviadas à Comissão Eleitoral pelos órgãos responsáveis, de acordo com os critérios acima estabelecidos.

## **4 PROPAGANDA**

- **A Comissão Eleitoral disponibilizará dois dias (úteis) antes (15/08 e 16/08) do dia da eleição (17/08/2017).**

### **4.1 Critérios adotados:**

- Durante a campanha, os candidatos deverão manter postura ética, não sendo toleradas ofensas pessoais aos candidatos, bem como aos fiscais e membros da Comissão Eleitoral, observando o respeito ao processo eleitoral democrático;
- Os candidatos poderão realizar visitas às salas de aula para a divulgação de suas candidaturas, limitadas a 15 (quinze) minutos, para não comprometer o andamento das aulas;
- Não será permitida a realização e divulgação de pesquisas eleitorais;
- Os custos com a divulgação das candidaturas serão de responsabilidade dos candidatos, sendo vedado, a qualquer título, o uso de recursos institucionais ou de fontes externas à Universidade.

## **5 FISCALIZAÇÃO**

- Candidatos poderão designar, por escrito, um fiscal para acompanhar a votação e apuração/escrutínio dos votos, com respectivo suplente;
- Os nomes dos fiscais e suplentes deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral até 1 (um) dia antes da consulta eleitoral;
- O fiscal e o suplente não poderão, sob hipótese alguma, permanecer ao mesmo tempo no local de votação e apuração/escrutínio dos votos.

## **6 PROCEDIMENTO PARA VOTAÇÃO E ESCRUTÍNIO DOS VOTOS**

- Data: **17 /08/2017 - Horário:** das 19h às 21h;
- Local: **No corredor em frente à Coordenação do Curso de Graduação em Arquivologia**

- Haverá uma única mesa receptora dos votos para coleta dos três segmentos universitários, discente, docente e técnico-administrativo aptos votar, composta por, pelo menos, 2 (dois) membros da Comissão Eleitoral;
- Não será necessário a presença de fiscal(is) para o início dos trabalhos de votação, os quais serão iniciados impreterivelmente no horário estabelecido;
- Para votar, será exigido no ato apresentar um documento oficial com foto, podendo a não apresentação, acarretar impedimento;
- Caso o nome de algum eleitor apto a votar não conste no cadastro ou na folha de votação, o eleitor terá direito a votar em separado, facultada a impugnação;
- Os componentes da mesa, candidatos e fiscais, devidamente credenciados, terão prioridade para votar;
- Sob nenhuma hipótese será admitido o voto por procuração;
- Fica terminantemente proibida a abordagem e o convencimento de eleitores (boca de urna) no dia da consulta, a menos de 20 (vinte) metros do local de votação;
- Ao término do horário estabelecido para a votação (vinte e uma horas do dia 17/08/2017), a Comissão Eleitoral observando a existência de eleitores na fila, providenciará a entrega de senhas numeradas aos eleitores, devendo a senha 001 ser entregue ao último da fila.

## **7 CRITÉRIOS ADOTADOS PARA O ESCRUTÍNIO DOS VOTOS**

- O escrutínio dos votos será iniciado logo após o término do período da votação, seguindo os seguintes procedimentos:
  - a) A Comissão Eleitoral providenciará a presença de no mínimo 02 (duas) testemunhas para acompanhar o processo de apuração/escrutínio dos votos;
  - b) Com uma **caneta de tinta vermelha** riscará os nomes dos eleitores que não compareceram ao Pleito;
  - c) Abrir a Urna e separar os votos válidos dos votos nulos e conferir com o número de eleitores votantes;

## **8 CRITÉRIOS ADOTADOS PARA A APURAÇÃO DOS VOTOS**

- a) O voto será individual, secreto e facultativo, sendo de caráter universal;
- b) Será eleita a chapa que obtiver maioria simples do total de votos válidos computados;

- c) Caso ocorra o registro de apenas 1 (uma) chapa, será necessário que a mesma obtenha 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) do total dos votos dos eleitores que participaram do processo eleitoral.

## **9 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL**

DATA: 17/08/2017 às **21h30min**, com a exposição do Mapa Eleitoral.

MEIO DE DIVULGAÇÃO: Mural e site da Coordenação do Curso de Graduação em Arquivologia/UFPB ([www.ccsa.ufpb.br/arquivologia](http://www.ccsa.ufpb.br/arquivologia)) ;

## **10 RECURSOS**

- Só caberá recurso, encaminhado ao Colegiado do Curso de Graduação em Arquivologia, até cinco (05) dias úteis, após a homologação e divulgação do Relatório Conclusivo elaborado pela Comissão Eleitoral.

## **11 TÉRMINO DO PROCESSO ELEITORAL**

- A Comissão Eleitoral encerrará suas atividades após divulgar o resultado do pleito e encaminhar à Secretaria da Coordenação do Curso de Arquivologia o Relatório Conclusivo do Processo Eleitoral.

## **12 CASOS OMISSOS**

- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

João Pessoa, 03 de agosto de 2017.

**Adolfo Júlio Porto de Freitas**  
(Presidente da Comissão Eleitoral – Port. n. 01/2017 CCGArq)